DECRETO N. 1.959, DE 03 DE MAIO DE 2013

Substitui membro representante da Entidade Civil ONG Pró-Urbe no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do presidente da Pró-Urbe de substituir a representante Maria Schmidt pela representante Kátia Hidolgo Daia no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme Ofício 01/13,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao item 1.1. da alínea "c", do inciso II, do artigo 1º o Decreto Municipal n. 1.781, de 03 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*
(...)
II – Entidades Civis:
(...)
c) ONG Pró-Urbe:
1. (...)
1.1. Katia Hidalgo Daia, suplente. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município